



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 - Nº 1616 - Distribuição Gratuita

**NÃO DEIXE
O FOGO
TRANSFORMAR
EM CINZAS
O NOSSO
FUTURO**

Denuncie, ligue para:

Corpo de Bombeiro

Defesa Civil

(19) 3546-1850

(19) 3546-8058

UTILIDADE PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 12.821 de 23 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância punitiva e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme específica.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Juliana Camargo Volpato Rosseti	Segurança	4141	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Glenda Stefania Silva de Menezes	Educação	1619	Revisor

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo Administrativo sob nº 11.354/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.826 de 03 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Preliminar Apuratória e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo Administrativo sob nº 9.299/2024.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância preliminar apuratória, a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no Processo Administrativo sob nº 9.299/2024, ou

seja, apurar a autoria do descarte irregular de sujeira e resíduos contaminantes, como caixões, no interior do Cemitério Municipal de Cordeirópolis, entre a data de 05.07.2024 a 08.07.2024.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Graciella Buggiani Levy	Procuradoria	2707	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Glenda Stefania Silva de Menezes	Educação	1619	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de setembro de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.827 de 03 de setembro de 2024

Convalida com efeito retroativo a colocação de servidora a disposição do Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do

Município, e demais disposições aplicáveis; e, **Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.08.2024, a colocação da servidora **Nilva Aparecida Arnold de Assis**, portadora do RG nº 24.556.678-8, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete do Prefeito, a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e a servidora.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego público para o qual foi investida originariamente e se encontra efetivada, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão "Cessionário".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.08.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de setembro de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues de Carvalho
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1132,06
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Lei nº 3.391 de 02 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica **RATIFICADA** a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, autorizada na 26ª Assembléia Geral Ordinária, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (alterações do Protocolo de Intenções), em sua integralidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei nº 3.054 de 28.06.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Lei nº 3.392 de 04 de setembro de 2024

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, A 'VIRADA INCLUSIVA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cordeirópolis, a "Virada Inclusiva", a ser realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 21 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de setembro de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Lei nº 3.393 de 04 de setembro de 2024

(Projeto de Lei do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dá denominação a Rua nº 05, localizada no Jardim Mosaico I, em Cordeirópolis/SP, de "Rua Pedro Mascarin".

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de "Rua Pedro Mascarin" a Rua nº 05, localizada no Jardim Mosaico I, em Cordeirópolis/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das despesas próprias do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de setembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de setembro de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Cidadania

Lei Complementar nº 391 de 29 de agosto de 2024

Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o "Anexo I", do Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CLT, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações, conforme disposto no quadro abaixo:

Suplência					
Suplência					
Ordem	Denominação do Emprego Público	Nº	Nível	Requisito Especial	Capacidade
07	Procurador Especializado - ARES - de tipo Especializado para Análises	001	Paraleleto	Concurso Público	30h

Suplência					
Suplência					
Ordem	Denominação do Emprego Público	Nº	Nível	Requisito Especial	Capacidade
08	Procurador Especializado - ARES - de tipo Especializado para Análises	001	Paraleleto	Concurso Público	30h

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2024.

2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **23/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empetus
Nº 3331 e 3337	Gênero Alimentício	R\$ 190.000,00	23/08/2024

Cordeirópolis, 23 de agosto 2024

Marcia Carron

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **27/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empetus
161953, 92,4167,353220,70421,705, 43,70573, 1236303,692,35, 74,380180	Aquisição de Medicamentos	R\$ 72.695,21	23/01, 18/05, 23/01, 23/07, 31/04, 31/05, 31/03, 28/05, 18/09/2024

Cordeirópolis, 27 de agosto 2024

Michel Anderson de Mattos

Secretario Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações

despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **27/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 40,45 e 48	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 20.325,00	637 e 2854/2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Gilberto Marangon

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **27/08/2024** e independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 498, 508, 507, 503, 505	Serviços Técnicos Profissionais	81.150,00	3478, 4543, 4542, 4552, 4544 /2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Cesar Augusto Bueno

Secretario Municipal de Cultura

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **27/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 7355,7417,7426,7457, 7458, 7418	Material de copa e cozinha	12.886,00	7754/2023 634, 762, 1073, 1089, 599/2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Maria Elisa Vitte de Souza

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **27/08/2024 e 30/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 1048, 1049, 32384, 32385, 32383, 4641, 4676, 14200, 14512, 20643,20423,311,91,165,	Serviço de Software	183.290,72	1636, 1143, 1635, 457, 509, 400, 664, 3094, 3493,392,416,391/2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Maria Elisa Vitte de Souza

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **30/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF: 427,18184,252014,25216,101985	Material de Escritório	3.659,32	1295, 2026, 3218, 4532, 1281/2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Maria Elisa Vitte de Souza

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **29/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para

continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 525	Obras e Instalações	319.925,59	368/2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Moises de Lima Omena

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **30/08/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF 659872, 659863, 659870, 659865,659864,659869,659867,659871	Gerenciamento de abastecimento	131.843,57	2697,2699,2709,2710,7,2702,2700,3469,2698/2024

Cordeirópolis, 28 de agosto 2024

Moises de Lima Omena

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **10/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF5763	Gênero Alimentício	R\$ 139.500,00	2520/2024

Cordeirópolis, 10 de Setembro 2024

Marcia Carron

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **10/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF486	Materiais Escris	R\$ 9.987,00	1289/2024

Cordeirópolis, 10 de Setembro 2024

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **10/09/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor Total R\$	Empenhos
NF538	Obras e Instalações	R\$ 256.194,92	369/2024

Cordeirópolis, 10 de Setembro 2024

Moises Lima de Omena

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

Objeto: "Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios do tipo carnes, aves e peixes".

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao **Pregão Eletrônico n.º 035/2024**, "Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios do tipo carnes, aves e peixes", classificando como **vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA (Lote 06)**, inscrita no CNPJ sob nº 00.024.415/0001-03, com valor global de R\$ 222.742,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais) e **TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.336.168/0001-69, com valor global de R\$ 4.396.041,28 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos); com pagamentos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas DISTRIBUIDORA NANCY LTDA e TULHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 121/2024 **ao Contrato** nº 126/2022
Data: 30 de agosto de 2024
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: "O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 814 – Vila Santo Antonio, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 18.921 - Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-044-0076-001."
Locadora: Adriana Dalla Coletta Boteon de Oliveira
Prazo de Vigência: A partir de 01 de setembro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025
Do Reajuste: Valor global para R\$45.758,88 (4,49%)
Processo Mãe: nº 400/2022
Processo Administrativo nº 10777/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 123/2024 **ao Contrato** nº 055/2020

Data: 09 de setembro de 2024
Licitação: Pregão Presencial nº 52/2020
Objeto: "Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, segurança da rede, manutenção de equipamentos, controle no uso da internet, hospedagem local do site oficial do município, gestão local e integral do serviço de e-mail e webmail, administração do sistema Symantec Endpoint Protection Manager, controle dos links de internet e gestão do servidor interno de mensagens instantâneas."
Contratada: Diego Marin
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2024
Do Reajuste: Valor global para R\$63.405,24 (4,49%)
Processo Mãe: nº 2140/2020
Processo Administrativo nº 11007/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 124/2024 **ao Contrato** nº 061/2020
Data: 09 de setembro de 2024
Licitação: Pregão Presencial nº 52/2020
Objeto: "Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, segurança da rede, manutenção de equipamentos, controle no uso da internet, hospedagem local do site oficial do município, gestão local e integral do serviço de e-mail e webmail, administração do sistema Symantec Endpoint Protection Manager, controle dos links de internet e gestão do servidor interno de mensagens instantâneas."
Contratada: Emerson Schmidt Me
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2024
Do Reajuste: Valor global para R\$131.567,51 (4,25%)
Processo Mãe: nº 2140/2020
Processo Administrativo nº 11009/2024

Termo Aditamento de Valor: nº 125/2024 **ao Contrato** nº 125/2022
Data: 09 de setembro de 2024
Licitação: Pregão presencial nº 011/2022
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis."
Contratada: MV Serviços Ltda EPP
Do Aditamento: R\$205.312,80 (2,3%)
Processo Mãe: nº 155/2022
Processo Administrativo nº 11191/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

Abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 43/2024
Processo Administrativo nº 9387/2024
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REPAROS, MELHORIAS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONTEMPLANDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
Data da Sessão: 30/09/2024
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

ATOS DO SAAE

AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP, torna público a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇO** para hora trabalhada na prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra corretiva referentes às manutenções eletroeletrônica em motores elétricos do SAAE. Data da sessão: 25 de setembro de 2024 às 13h30m. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes> e no <https://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 11 de setembro de 2024. Departamento de Compras e Licitações.

ATENÇÃO!

Reforçamos a importância de **continuar adotando medidas de prevenção contra o COVID-19** para a saúde de todos.

- **Vacinação:** Manter atualizado as doses de vacina.
- **Higiene das Mãos:** Lavar as mãos frequentemente.
- **Ventilação de Ambientes:** garantir a circulação de ar em espaços internos.
- **Evitar Contato com Pessoas Doentes:** Evitar contato próximo com pessoas que apresentam sintomas.

UTILIDADE PÚBLICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratar de assuntos de seus interesses:

1. ALTAIR MENESES MACHADO
2. BRENDON CABRINI MIRANDA
3. CALEBE QUINA DIAS
4. EDUARDO OLIVEIRA MORAES
5. GEORGE FRANCISCO AZEVEDO
6. GUILHERME MOURA
7. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
8. JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO
9. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
10. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
11. MATEUS SANTANA DE JESUS
12. OTAVIO BATISTELA NETO
13. RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA
14. WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
15. WELBERT EDUARDO DA SILVA
16. YRAQUE XAVIER DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TELEFONES ÚTEIS

SECRETARIA DA MULHER

**Secretaria da Mulher e
Desenvolvimento Social**

(19) 3546-1035

**CCI – Centro de
Convivência do Idoso**

(19) 3546-5860

CCI – Jd. Juventude

(19) 3546-1133

Conselho Tutelar

(19) 3546-2202

CREAS

(19) 3546-2734

CRAS – Jd. Eldorado

(19) 3546-5538

CRAS – Jd. Progresso

(19) 3546-1931



UTILIDADE PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**

DEDETIZAÇÃO NOS BAIRROS

1º SEMANA DO MÊS

Distrito industrial 2, Flamínio Levy de Freitas, Jd Cordeiro, Jd Cordeiro 2 e Jd Eldorado.

3º SEMANA DO MÊS

Sta.Rita, Jd. Corte, Jd. Juventude, Vila Olympia, Vila N. Sra. Aprecida, Jd. Planalto, Jd. Primavera, Vila Pereira, Vila Barbosa, Jd. Flamboyant, Jd. Bosque, Vilaggio Corte, Cascalho, Engenho Velho, Ângelo Betim, Av. da Saudade, e Portal das Torres.

2º SEMANA DO MÊS

São José, Paraty, Bela Vista, Santa Luzia, Jd.Lise, Jd. Progresso, São Francisco e São Luiz.

4º SEMANA DO MÊS

Vila Lídia, Centro, Vila Nova Brasília, Vila Sto. Antônio, Jd. Jaffet, Jd. Módulo, Pátio da Estação, Constante Peruchi, Assentamento XX de Novembro, Jd. Florença, Vila Botion e Jd. São Paulo.

UTILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

TELEFONES ÚTEIS PM/BOMBEIROS

Guarda Municipal

DISK 153

Polícia Militar

DISK 190

Bombeiro Civil

DISK 193

UTILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS